

DIRETORIA DE POLÍTICA REGULATÓRIA
COORDENAÇÃO-GERAL DE CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL

DESPACHO Nº 157, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

O COORDENADOR-GERAL DA CERTIFICAÇÃO DE ENTIDADES BENEFICENTES DE ASSISTÊNCIA SOCIAL, no uso das atribuições que lhe foram conferidas pela Portaria nº 469, de 24 de junho de 2015, publicada no Diário Oficial da União (DOU) de 25 de junho de 2015, e considerando o disposto no art. 26, da Lei nº 12.101, de 27 de novembro de 2009, e no art. 14, § 4º, do Decreto nº 8.242, de 23 de maio de 2014, resolve:

Art. 1º Abrir consulta pública para manifestação da sociedade civil acerca de processos que se encontram em fase recursal contra decisão de indeferimento ou cancelamento da Certificação de Entidades Beneficentes de Assistência Social (CEBAS), referentes às entidades elencadas no Anexo.

Art. 2º Em virtude do cumprimento de decisão judicial, nos autos do Mandado de Segurança nº 26.038/DF, os prazos do CEBAS-Educação encontram-se suspensos, nos termos da Portaria nº 144, de 13 de maio de 2020, publicada no DOU de 14 de maio de 2020, podendo a entidade apresentar manifestação a qualquer tempo, enquanto vigor a decisão judicial.

Art. 3º A manifestação de que trata o parágrafo anterior deverá ser efetivada exclusivamente por meio eletrônico, pelo endereço <https://mecsp.metasis.solutions/portal>.

FELIPE DOS SANTOS BORGES

ANEXO

	Nome da Entidade	CNPJ	Nº do Processo	Tipo
1	CENTRO DE EDUCACAO INFANTIL PERSEVERANCA	75.187.799/0001-76	23000.037727/2018-85	Concessão

FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO

PORTARIA Nº 594, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

Dispõe sobre a prorrogação do prazo para realização dos aditamentos de renovação, dilatação e transferência dos contratos de financiamento concedidos pelo Fundo de Financiamento Estudantil (Fies) até o 2º semestre de 2017, simplificados e não simplificados, referente aos 1º e 2º semestres de 2021.

O PRESIDENTE DO FUNDO NACIONAL DE DESENVOLVIMENTO DA EDUCAÇÃO (FNDE), SUBSTITUTO, no uso das atribuições legais que lhe são conferidas pelo art. 15 do anexo I do Decreto nº 9.007, de 20 de março de 2017, e tendo em vista o disposto na alínea c do inciso I do art. 3º e no §1º do art. 20-B da Lei nº 10.260, de 12 de julho de 2001, com a redação dada pela Lei nº 13.530, de 7 de dezembro de 2017; na Portaria Normativa nº 80, de 1º de fevereiro de 2018 e no art. 47 da Portaria Normativa nº 15, de 8 de julho de 2011 c/c o art. 25 da Portaria Normativa nº 1, de 22 de janeiro de 2010, resolve:

Art. 1º Prorrogar, para o dia 31 de dezembro de 2021, o prazo estabelecido na Resolução nº 03, de 28 de junho de 2012, para a realização dos aditamentos de renovação semestral dos contratos de financiamento concedidos pelo Fundo de Financiamento Estudantil (Fies), simplificados e não simplificados, do 1º e 2º semestres de 2021.

Art. 2º Prorrogar, para o dia 31 de setembro de 2021, o prazo estabelecido no §2º do art. 5º da Portaria Normativa nº 25, de 22 de dezembro de 2011, e no art. 2º da Portaria Normativa nº 16, de 4 de setembro de 2012, para a realização de transferência integral de curso ou de instituição de ensino e de solicitação de dilatação do prazo de utilização do financiamento, respectivamente, referentes ao 1º e 2º semestres de 2021.

Art. 3º Os aditamentos de que trata esta Portaria deverão ser realizados por meio do Sistema Informatizado do Fies (SisFIES), disponível na página eletrônica do Ministério da Educação, no endereço sisfies.mec.gov.br.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor a partir da data de sua publicação.

GABRIEL MEDEIROS VILAR

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO ESPÍRITO SANTO
CAMPUS ARACRUZ

PORTARIA Nº 332, DE 3 DE NOVEMBRO DE 2021

Prorrogação Processo Seletivo Simplificado 03/2020.

O Diretor-Geral do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Espírito Santo - Campus de Aracruz, usando de suas atribuições legais, e com fundamento na Portaria Diretor Geral nº 332, de 03/11/2021, resolve prorrogar por 12 meses, a partir de 04/11/2021, o Resultado do Processo Seletivo Simplificado nº 03/2020 para contratação de Professor substituto de o Ifes Campus Aracruz.

LEANDRO BITTI SANTA ANNA

INSTITUTO FEDERAL DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA DO TRIÂNGULO MINEIRO

PORTARIA Nº 1.308, DE 27 DE OUTUBRO DE 2021

A Substituta da Reitora do Instituto Federal de Educação, Ciência e Tecnologia do Triângulo Mineiro, no uso de suas atribuições legais, conferidas pela Portaria IFTM nº 1.941 de 20/12/2019, publicada no DOU de 23/12/2019, e Lei nº 11.892 de 29/12/2008, publicada no DOU de 30/12/2008, resolve:

I - Alterar no Quadro de Funções da Portaria IFTM-Reitoria nº 1.433 de 25/09/2019, DOU de 01/10/2019, a função abaixo:

SITUAÇÃO ANTIGA		NOVA SITUAÇÃO	
DENOMINAÇÃO ANTIGA	Código Função	NOVA DENOMINAÇÃO	Código Função
Coordenação do Curso Técnico em Aquicultura - <i>Campus</i> Uberlândia	FUC-01	Função Comissionada de Coordenação de Curso	FUC-01

II - Incluir no Quadro de Funções da Portaria IFTM-Reitoria nº 1.433 de 25/09/2019, DOU de 01/10/2019, a função abaixo:

SITUAÇÃO ANTIGA		NOVA SITUAÇÃO	
DENOMINAÇÃO ANTIGA	Código Função	NOVA DENOMINAÇÃO	Código Função
Função Comissionada de Coordenação de Curso	FUC-01	Coordenação do Curso Superior em Engenharia de Alimentos - <i>Campus</i> Uberlândia	FUC-01

III - Esta Portaria entra em vigor nesta data.

MARLENE JERONIMO

UNIVERSIDADE FEDERAL DA BAHIA

PRÓ-REITORIA DE DESENVOLVIMENTO DE PESSOAS

PORTARIA Nº 1.068, DE 4 DE NOVEMBRO DE 2021

A Pró-Reitora de Desenvolvimento de Pessoas, no uso das atribuições previstas na Portaria de Delegação de Competência nº 448, de 17/05/2011, resolve:

Homologar o resultado do Concurso Público de Provas e Títulos para a classe de Professor da Carreira do Magistério Superior desta Universidade, conforme Edital nº 03/2019, publicado no DOU de 29/11/2019.

Campus: Salvador	Unidade: Instituto de Ciências da Saúde
Departamento: Fonoaudiologia	Área de Conhecimento: Audiologia
Classe: Adjunto A	Regime de Trabalho: DE
Processo: 23066.050756/21-73	Vagas Ampla Concorrência: 01
Ord Classif Geral	Nome
1º	Tatiane Costa Meira
2º	Kelly Cristina de Souza Fernandes

DENISE VIEIRA DA SILVA

FUNDAÇÃO COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR

PORTARIA Nº 164, DE 29 DE OUTUBRO DE 2021

Institui grupo de trabalho para análise e proposição do novo regulamento do Programa de Apoio à Aquisição de Periódicos - PAAP e de medidas de saneamento do déficit orçamentário nas contratações vigentes no âmbito do Portal de Periódicos, nos anos 2021-2022

A PRESIDENTE DA COORDENAÇÃO DE APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL DE NÍVEL SUPERIOR - CAPES, no uso das atribuições que lhe são conferidas pelos incisos II, III, e IX do art. 26 do Estatuto da CAPES aprovado pelo Decreto nº 8.977, de 30 de janeiro de 2017, resolve:

Art. 1º Esta Portaria dispõe sobre a criação de grupo de trabalho, de caráter consultivo, ou seja, sem poder decisório e com foco em questões do âmbito interno da administração pública federal, que terá como finalidade a análise das contratações vigentes no âmbito do Portal de Periódicos e a avaliação e proposição do novo regulamento do Programa de Apoio à Aquisição de Periódicos - PAAP.

Art. 2º Compete ao grupo de trabalho:

I - propor novo regulamento para o programa de apoio a aquisição de periódicos;

II - analisar os contratos vigentes no âmbito do Portal de Periódicos, com o intuito de sugerir medidas que visem à adequação destes ao orçamento previsto;

III - sugerir novos critérios técnicos para as contratações futuras;

IV - requerer:

a) informações;

b) documentos, e

c) relatórios.

V - convidar para colaborar com os trabalhos a serem desenvolvidos nas áreas de biblioteconomia, tecnologia da informação e contratações públicas, sem direito a voto:

a) servidores;

b) especialistas, e

c) colaboradores de órgãos distintos, conselhos e instituições públicas e privadas.

VI - elaborar minuta do novo regulamento do Programa de Apoio à Aquisição de Periódicos, e

VII - produzir relatório final com:

a) os resultados do trabalho realizado, e

b) as recomendações e sugestões de saneamento do déficit orçamentário nas contratações vigentes no âmbito do Portal de Periódicos, nos anos de 2021-2022.

Art. 3º A supervisão das atividades do grupo de trabalho, será realizada pela Coordenação-Geral do Portal de Periódicos - CGPP/DPB/CAPES.

Parágrafo único. O relatório a que se refere o inciso VII do art. 2º deverá ser aprovado pelo (a) Diretor (a) de Programas e Bolsas no país, que lançará termo final de conclusão dos trabalhos no processo respectivo.

Art. 4º O grupo de trabalho compõe-se pelos seguintes membros, representante:

I - da Coordenação-Geral do Portal de Periódicos, que o presidirá;

II - de cada área de avaliação, dos colégios:

a) de ciências da vida;

b) de humanidades, e

c) de ciências exatas, tecnológicas e multidisciplinar.

III - da Controladoria-Geral da União - CGU.

§ 1º Cada membro do grupo terá um suplente, que o substituirá em suas ausências e impedimentos.

§ 2º Os membros e seus suplentes devem ser agentes públicos da administração pública federal.

